



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Ofício nº 6730/2021/SG

Juiz de Fora, 22 de dezembro de 2021

Exmº. Sr. Vereadora
Kátia Franco
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Assunto: Consulta Sobre Logradouro Público

CÓPIA

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminho a Exmo. Sr. Vereadora Kátia Franco resposta referente a Consulta sobre Denominação de Logradouro Público, cujo o parecer dado pela Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas (SESMAUR) encontra-se em anexo.

Atenciosamente,

Cidinha Louzada
Secretaria de Governo

Em: 08/07/2022

Cópia Autenticada Administrativamente

Vereador Kátia Aparecida Franco

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 -

Memorando 2- 73.423/2021

De: Gabriel D. - SESMAUR - SSAUR - DCIM - SINCG

Para: SESMAUR - DLU - SCUR - Supervisão de Controle Urbanístico - A/C Eduardo M.

Data: 17/12/2021 às 09:25:26

Setores envolvidos:

SESSAUR, SESMAUR - DLU - SCUR, SESMAUR - SSAUR - DCIM, SESMAUR - SSAUR - DCIM - SINCG, REL

Consulta Sobre Denominação de Logradouro Público

Prezado Supervisor,

Em relação à presente solicitação, temos a contribuir que:

- O logradouro não possui denominação atribuída por meio de Lei ou Decreto.
- A denominação proposta não foi atribuída a outro logradouro.
- Trata-se de logradouro não figurado em Projeto de Parcelamento aprovado. Entretanto, no local, existem edificações, posteamento, e outros elementos que, conforme imagens anexas ao presente memorando, demonstram a consolidação do logradouro naquele contexto.
- Não foi encontrada restrição de passagem em relação ao acesso do logradouro.

Segue à SESMAUR/DLU/SCUR para manifestações quanto aos itens 2 e 3. Após, encaminhar à SESMAUR/SAPG.

Atenciosamente,

Gabriel Augusto Delamare Eveling
Supervisor de Informações Cadastrais Georeferenciadas

Em: 08/07/2022

Cópia Autenticada Administrativamente

Vereador Kátia Aparecida Franco



Memorando 73.423/2021



De: Eduardo Meireles Mello Setor: SESMAUR - DLU - SCUR - Supervisão de Controle

Urbanístico

Despacho: 4- 73.423/2021

Para: SESMAUR - Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades

Urbanas AC: Valter Fernando Devotti

Assunto: Consulta Sobre Denominação de Logradouro Público

Juiz de Fora/MG, 17 de Dezembro de 2021

Prezado Supervisor Valter,

Em atenção aos questionamentos 2 e 3 elencados nesta consulta, nos cabe informar:

2. Ainda que a área demonstre ocupação consolidada e infraestrutura, a exemplo do posteamento, a área não está figurada em projeto de parcelamento aprovado e, por conseguinte, pode ser declarado irregular.

3. Considerando a área em questão, não há requerimento em aberto pleiteando a regularização fundiária do mesmo.

Atenciosamente,

Eduardo Meireles Mello
Supervisor de Controle Urbanístico

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 22/12/2021 16:02:30 por Carlos Henrique - ASSESSOR 1

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower

Em: 08/07/2022

Cópia Autenticada Administrativamente

Vereador Kátia Aparecida Franco



Memorando 73.423/2021

De: Gabriel Augusto Delamare Setor: SESMAUR - SSAUR - DCIM - SINCG - Supervisão II
de Informações Cadastrais Georeferenciadas

Despacho: 5- 73.423/2021

Para: SESMAUR - SSAUR - DCIM - Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal AC:
Tulio Alves Matta

Assunto: Consulta Sobre Denominação de Logradouro Público

Juiz de Fora/MG, 17 de Dezembro de 2021

Sr. Gerente,

Em relação aos itens mencionados em despacho nº 3, temos a contribuir que:

1) Inexistência de restrições de passagem, quando em área particular;

Não foi encontrada restrição de passagem no logradouro.

2) O logradouro possui denominação oficializada por meio de Lei ou Decreto?

O logradouro não possui denominação oficial atribuída por meio de Lei ou Decreto.

3) O nome proposto já está atribuído a outro logradouro?

A denominação proposta não foi atribuída a outro logradouro.

4) O logradouro está consolidado no contexto urbano?

Sim. Conforme imagens anexas ao presente memorando, no local existem edificações, posteamento, e outros elementos que demonstram a consolidação do logradouro no contexto urbano.

5) A localização exata do logradouro.

Localização conforme anexo "1863_211202100646_001.pdf", apresentado no despacho inicial. Segue recorte.

Em: 08/07/2022

Cópia Autenticada Administrativamente

Vereador Kátia Aparecida Franco



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE DENOMINAÇÃO - Art. 162, II, RI¹.

Vereador	KATIA FRANCO. PROTECTORA	Data	09/11/2021
----------	--------------------------	------	------------

IDENTIFICAÇÃO DO LOGRADOURO

Bairro	GRAMA	Loteamento	Tipo (Rua, Praça etc.)
--------	-------	------------	------------------------

Nome atual ou Ponto de Referência: Prolongamento da Rua da Vila das Filgueiras do nº 1003 até a Rua Diomar Mendes, 2474

Nome Proposto:

RUA MARIA MARTINS DA PEUHA

À SG/PJF – Sr(a). Secretário,

Solicito que seja promovida a pesquisa necessária para o encaminhamento da proposta acima.

Em ___/___/___

Vereador

RECEBIDO EM

30/11/2021

PROTOCOLO N.º

15:00

PESQUISA REALIZADA		LOTEAMENTO	APROVAÇÃO
Logradouro/Próprio/Praça/Bairro ou Loteamento já tem denominação?		Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Lei nº ___ / ___	PJF/Secretaria de Governo
		Sim <input type="checkbox"/> Lei nº ___ . Em ___/___/___.	
A denominação proposta foi atribuída a outro logradouro?		SERVIDOR/PJF RESPONSÁVEL PELA PESQUISA A pesquisa inclui dados em anexo?	
<input type="checkbox"/> Não – Loteamento ___. <input type="checkbox"/> Sim – Bairro ___. Tipo: (Rua, Praça etc.) ___.		NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/>	Em ___/___/___. Carimbo e Assinatura

OBSERVAÇÕES: (SENDO NECESSÁRIO MAIOR ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES, FAVOR UTILIZAR O VERSO DA FOLHA).

Em: 08/07/2022

Cópia Autenticada Administrativamente

À vista da pesquisa realizad
VIÁVEL

Vereador Kátia Aparecida Franco

nação é:
EL

CONCLUSÃO

De: SG
Ao Vereador(a)

Informo a conclusão da pesquisa realizada a pedido de V.Exa.

Em ___/___/___.

Secretário(a) – SEMAUR/PJF

Secretário(a) – SG/PJF

¹ - Art. 162. O logradouro, praça, próprio e qualquer outro bem público municipal não poderá ser designado com nome de pessoa viva, devendo a proposição estar acompanhada de: I - certidão de óbito; II - pesquisa realizada pela Prefeitura de Juiz de Fora, mediante consulta formulada pelo Vereador sobre a denominação de que trata o caput deste artigo. §1º Aplica-se este artigo para a proposição que visa a alteração da denominação de que trata o seu caput. (NR) §2º Fica vedada a designação de nome a qualquer bem público, antes da aprovação do projeto de construção, da alienação do recurso ou da ordem de serviço para início da obra pública. (Incluído pela Resolução nº 1.312, de 12/12/2016).



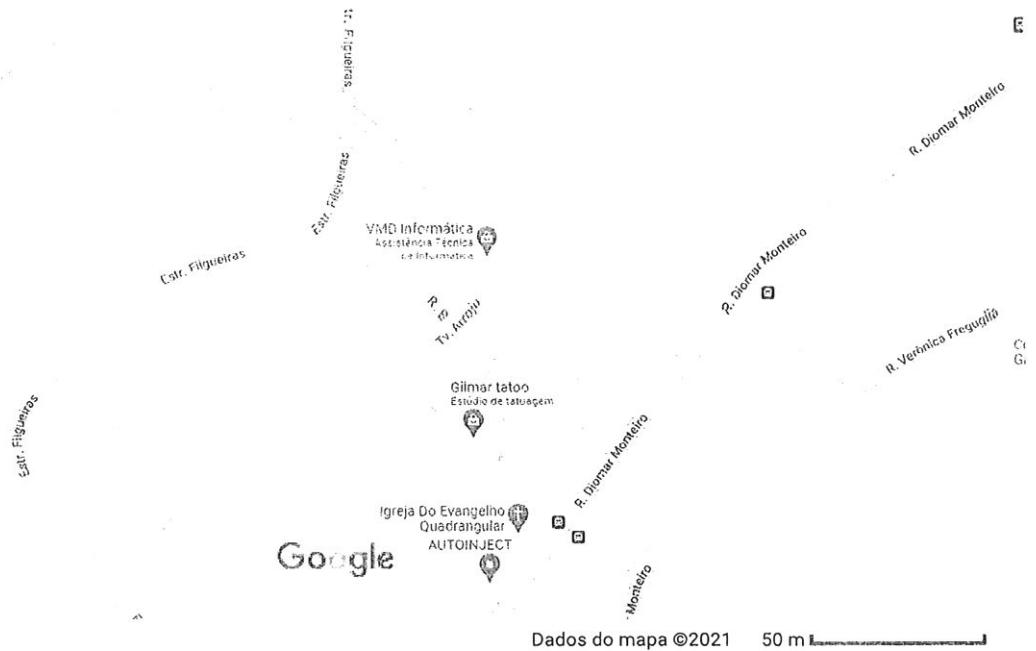
Em: 08/07/2022

Cópia Autenticada Administrativamente

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Kátia Franco".

Vereador Kátia Aparecida Franco

Google Maps de Estrada Velha de Filgueiras, nº 1.003 a rua Diomar Monteiro, nº 2474



Em: 08/07/2022

Cópia Autenticada Administrativamente

Vereador Kátia Aparecida Franco



Em: 08/07/2022

Cópia Autenticada Administrativamente

Kátia Franco

Vereador Kátia Aparecida Franco

Em: 08/07/2022

Cópia Autenticada Administrativamente



Vereador Kátia Aparecida Franco